

Proposta de Alteração

Proposta de Lei nº 162/X (Orçamento do Estado para 2008)

Proposta de Emenda

Capítulo IV Finanças Locais

Artigo 22° Transportes escolares

- 1- É inscrita no orçamento dos encargos gerais do estado uma verba de €25 000 000, destinada a:
- a) Compensar os municípios dos encargos suportados com os transportes escolares dos alunos inscritos nos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade;
- b) Compensar os municípios com os encargos suportados com o transporte dos alunos do 1.º ciclo determinados pelo reordenamento da rede escolar.
- 2- A relação das verbas transferidas ao abrigo do número anterior é publicada por portaria conjunta dos membros do governo responsáveis pelas áreas da administração local e das finanças.

<u>Nota Justificativa</u>: O reforço da verba consagrado nesta proposta visa colmatar um valor previsto, manifestamente, insuficiente, tendo em conta, designadamente, os conhecidos encargos com os transportes escolares que os municípios têm sido obrigados a suportara em função da politica de encerramento de muitas centenas de escolas do 1º ciclo do ensino básico.

Assembleia da República, 12 de Novembro de 2007

Os Deputados